

Feminismo

Conceito:

- O Feminismo é o acúmulo de movimentos políticos e sociais, que lutam pelos direitos iguais entre os gêneros, o empoderamento feminino e a luta contra a padronização social.

Feminismo Liberal:

- O Feminismo Liberal compreende que a luta das mulheres é a disputa por espaços na sociedade, seja no mundo do trabalho ou no mundo familiar. Acredita-se que é preciso avançar na luta contra a padronização de costumes e na inferiorização física e intelectual, feitas pela sociedade patriarcal.
- O Feminismo Liberal está presente com a luta pelo direito ao voto, participação política, acesso a serviços públicos, como saúde, educação, assistência jurídica, entre outros.
- O Feminismo Materialista ou de Classes identifica o capitalismo e o patriarcado como agentes importantes para a opressão das mulheres, e através da luta feminista de classes é preciso transformar essa realidade. Ou seja, não se trata apenas de buscar condições iguais em salários ou em oportunidades de cargos de empregos, pois enquanto o modo de produção capitalista existir, o patriarcado também continuará existindo.

História:

- Desde o mundo antigo, principalmente em Atenas, as mulheres eram colocadas em condições de opressão, como reprodutoras, não sendo cidadãs.
- Em Aristóteles: “Além disso, o macho tem sobre a mulher uma superioridade natural, e um é destinado por natureza ao comando, e o outro a ser comandado. Esse princípio [observado em todas as espécies] necessariamente se estende também à espécie humana.”

- Durante a Revolução Francesa, a participação das mulheres foi fundamental, realizando no dia 5 de Outubro de 1789 a chamada Marcha para Versalhes, quando protestavam contra o aumento dos preços, sitiando o palácio de Versalhes, e obrigando a família real a retornar a Paris.
- Em 1791 foi redigido por Marie Gouze a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, exigindo direitos iguais em relação aos homens no processo da Revolução Francesa.

Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã:

Preâmbulo:

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembléia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem-estar geral.

Artigo 4º: A liberdade e a justiça consistem em restituir tudo aquilo que pertence a outros, assim, o único limite ao exercício dos direitos naturais da mulher, isto é, a perpétua tirania do homem, deve ser reformado pelas leis da natureza e da razão.

Artigo 5º: As leis da natureza e da razão proíbem todas as ações nocivas à sociedade. Tudo aquilo que não é proibido pelas leis sábias e divinas não pode ser impedido e ninguém pode ser constrangido a fazer aquilo que elas não ordenam.

Fases:

- Primeira Onda: Termo cunhado por Marsha Lear ao escrever para o New York Times em 1968, referindo a atividade durante o século XIX e início do século XX na França, Reino Unido, Canadá, EUA e Países Baixos, dentro do contexto de países industrializados, na busca por maior

organização das mulheres, a ascensão do movimento sufragista e a luta pelo direito a propriedade em seus nomes.

- Segunda Onda: Tem o seu início na década de 1960, e se caracterizou por questões como a sexualidade, os direitos sobre o próprio corpo, a igualdade de condições no mundo do trabalho, entre outros, tentando identificar as origens da opressão e não necessariamente se igualando em condições aos homens.
- Terceira Onda: Tendo seu início na década de 1990, a Terceira Onda aprofunda-se em recortes, compreendendo que existe uma gama de demandas e necessidades, como o movimento feminista negro, que tem em foco uma outra realidade das mulheres brancas, assim como a luta das mulheres LGBT.

Feminicídio:

- Em 2015 foi aprovada a Lei 13.104, conhecida como Lei do Feminicídio, que modifica o código penal brasileiro e criminaliza crimes cometidos contra mulheres em razão do gênero.

§ 2º -A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

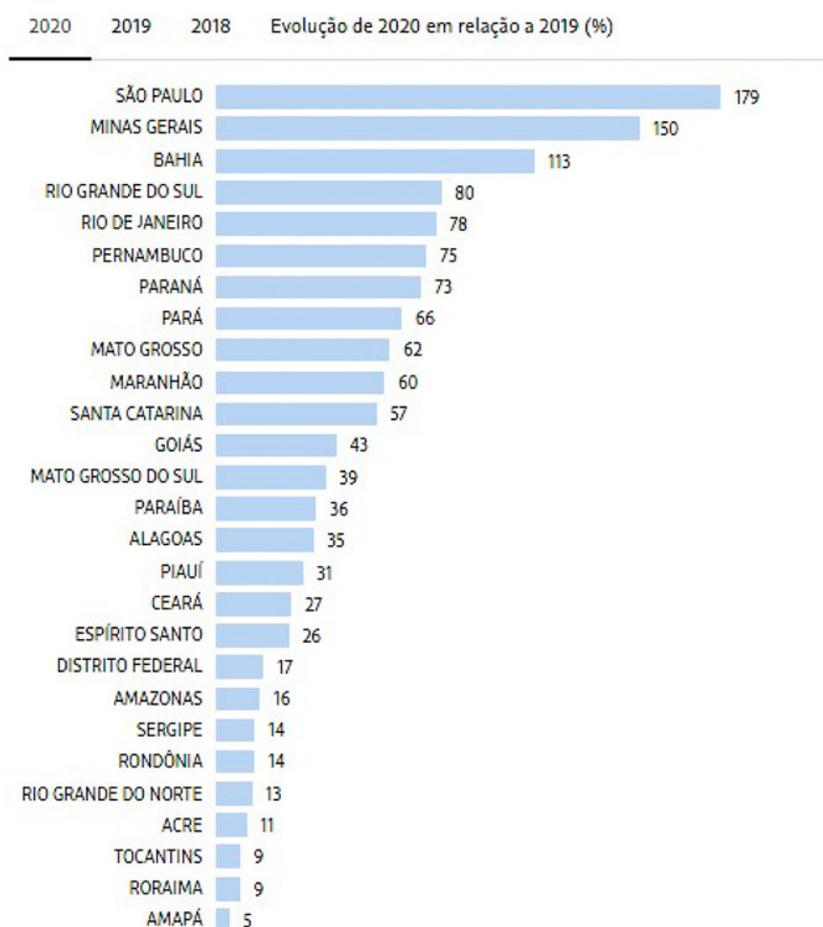
- Em 2006 foi criada a Lei 11.340, também conhecida como Lei Maria da Penha, que tem por objetivo definir a violência doméstica contra a mulher, como forma de erradicar crimes, apontando as responsabilidades de cada órgão público.

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Registros oficiais de feminicídio no Brasil



Fonte: Secretarias de Segurança Pública dos estados e do DF

Anotações: